



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 128/2022 - CIB

Goiânia, 18 de maio de 2022

Aprova o Credenciamento/Habilitação da Clínica de Diálise de Uruaçu do Município de Uruaçu, CNES 0517801.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 O art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especificamente acerca da integralidade do atendimento do usuário e do financiamento tripartite das ações de saúde;
- 2 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 A existência da demanda reprimida para atendimento em Terapia Renal Substitutiva TRS no Estado de Goiás;
- 7 A Portaria nº 1675/GM/MS, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- 8 A Resolução nº 09/2020, da Comissão Intergestores Bipartite CIB, datada de 20 de fevereiro de 2020, Aprova a inclusão de um serviço, a implantar, na Rede Estadual de Atenção à Doença Renal Crônica, na Região Serra da Mesa, no Município de Uruaçu;
- 9 As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde do dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária do dia 20 de abril de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, o credenciamento/habilitação da Clínica de Diálise de Uruaçu, CNES 0517801, do Município de Uruaçu, para atender a população da Região de Saúde Serra da Mesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 17:40, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 25/05/2022, às 18:01, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030188822 e o código CRC 04364A59.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -





1 of 2 25/05/2022 18:04

2 of 2

SEI/GOVERNADORIA - 000030188822 - Resolução

Referência: Processo nº 202200010027548 SEI 000030188822

25/05/2022 18:04